



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 401 DE 13/01/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – SECRET.OBRAS E VIAÇÃO ORGÃOS AUXILIARES

1010 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

(667) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010—1071-Equipamentos e material permanente
220.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES

1025 – VEÍCULOS DA SAÚDE

(666) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-1071 – Equipamentos e material Permanente
205.000,00

Total Suplementação: 425.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o credito aberto no Art. 1º, o excesso de arrecadação derivado de recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação 425.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

Prefeito Municipal